



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
URFBio Triângulo - Núcleo de Apoio Regional de Uberlândia

Parecer Técnico IEF/NAR UBERLANDIA nº. 202/2023

Belo Horizonte, 08 de agosto de 2023.

PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: Galba de Oliveira Alves	CPF/CNPJ: 040.253.186-87
Endereço: Rua Joaquim Pinto, nº 326	Bairro: Batuque
Município: Monte Carmelo	UF: MG
Telefone: (34) 99667-5760	E-mail: atendimento@aroeiraambiental.com.br

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

(X) Sim, ir para o item 3 () Não, ir para o item 2

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome:	CPF/CNPJ:
Endereço:	Bairro:
Município:	UF:
Telefone:	E-mail:

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: FAZENDA ROCINHA E FAZENDA DO REGISTRO, LUGAR DENOMINADO TAQUARIL E CAPINZINHO	Área Total (ha): 432,1025
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): Matrículas 135.431 e 134.844	Município/UF: Uberlândia/MG
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3170206-CFC4.3530.6A5C.47AC.99B5.EA1B.FE3B.5899	

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	358 - 18,60 ha	hectares

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Fuso	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Srgas 2000)	
				X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	358 - 18,60 ha	espécies	22k	189.758,64	7.875.730,12

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
CULTURAS ANUAIS, SEMIPERENES E PERENES, SILVICULTURA E CULTIVOS AGROSSILVIPASTORIS, EXCETO HORTICULTURA	Área útil	18,60

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
Bioma Cerrado	Outros - corte de árvores isoladas		18,60

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha Nativa	lenha	57,36	m³
Madeira Nativa	madeira	23,32	m³

1. HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 01/08/2023

Data da vistoria: 07/08/2023

Data de solicitação de informações complementares: *[se for o caso]*

Data do recebimento de informações complementares: *[se for o caso]*

Data de emissão do parecer técnico: 08/08/2023

2. OBJETIVO

O proprietário Galba de Oliveira Alves solicita o corte de 358 (trezentos e cinquenta e oito) árvores isoladas nativas vivas em uma área de 18,60 ha, para ampliação e melhorias na mecanização de áreas de culturas. O empreendimento possui certificado de Não Passível de Licenciamento.

3. CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL/EMPREENDIMENTO

3.1 Imóvel rural:

O proprietário Galba de Oliveira Alves é proprietário da Fazenda Rocinha e Fazenda do Registro, lugar denominado Taquaril e Capinzinho, composta pelas matrículas 135.431 e 134.844. A intervenção requerida é o corte de 358 (trezentos e cinquenta e oito) árvores isoladas nativas vivas para ampliação e melhorias na mecanização de áreas de culturas, localizada na zona rural do município de Uberlândia - MG que possui cobertura vegetal nativa de 15,94%. O corte de árvores está inserido no Bioma Cerrado, com fitofisionomia de cerrado sentido restrito. Coordenada geográfica da intervenção UTM 23K X 189.758,64 e Y 7.875.730,12.

3.2 Cadastro Ambiental Rural:

- Número do registro: MG-3170206-CFC4.3530.6A5C.47AC.99B5.EA1B.FE3B.5899

- Área total: 432,9126 ha

- Área de reserva legal: 93,5110 ha

- Área de preservação permanente: 20,1653 ha

- Área de uso antrópico consolidado: 320,4244 ha

- Qual a situação da área de reserva legal:

(X) A área está preservada: 93,5110 ha

() A área está em recuperação: ha

() A área deverá ser recuperada: xxxxx ha

- Formalização da reserva legal:

(X) Proposta no CAR (X) Averbada () Aprovada e não averbada

- Número do documento:

- Qual a modalidade da área de reserva legal:

(X) Dentro do próprio imóvel

(X) Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade

() Compensada em imóvel rural de outra titularidade

- Quantidade de fragmentos vegetacionais que compõe a área de reserva legal: 06 fragmento

- Parecer sobre o CAR:

A localização e composição da Reserva Legal está de acordo com a legislação vigente para fins de deferimento da intervenção requerida.

4. Intervenção ambiental requerida

A intervenção requerida é o corte de 358 (trezentos e cinquenta e oito) árvores isoladas nativas vivas em uma área de 18,60 ha, para ampliação e melhorias na mecanização de áreas de culturas, localizada na zona rural do município de Uberlândia - MG. O material lenhoso estimado é de 57,36 m³ de lenha nativa e 23,32 m³ de madeira nativa, provenientes desta intervenção destinados ao uso dentro da propriedade.

Taxa de Expediente: R\$ 720,28 - 19/06/2023

Taxa Florestal Lenha: R\$ 404,48- 19/06/2023

Taxa Florestal Madeira: R\$ 1.098,26 - 19/06/2023

Número do recibo do projeto cadastrado no Sinaflor: 23127594

4.1 Das eventuais restrições ambientais:

- Vulnerabilidade natural: Média
- Prioridade para conservação da flora: Alta
- Prioridade para conservação conforme o mapa de áreas prioritárias da Biodiversitas: Fora de área prioritária
- Unidade de conservação: não
- Áreas indígenas ou quilombolas: não
- Outras restrições: [Ex.: Art. 11 da Lei 11.428 de 2006, Art. 25 da Lei 11.428 de 2006]

4.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:

- Atividades desenvolvidas: Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto Horticultura.
- Atividades licenciadas: Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto Horticultura.
- Classe do empreendimento: 1
- Critério locacional: 0
- Modalidade de licenciamento: Não Passível de Licenciamento
- Número do documento: Certidão de Não Passível de Licenciamento

4.3 Vistoria realizada:

A vistoria foi realizada no dia 07/08/2023, fui acompanhado pela consultoria e pelo proprietário. O proprietário solicita o corte de 358 (trezentos e cinquenta e oito) árvores isoladas nativas vivas em uma área de 18,60 ha, para ampliação e melhorias na mecanização de áreas de culturas. Na vistoria também pudemos observar a inexistência de alternativa técnica locacional uma vez que a área solicitada encontra-se antropizada, pois são áreas antigas de pastagens degradadas e o solo necessita de tratos culturais e medidas de proteção. Na vistoria e nem na lista de espécies apresentada não identificamos espécies protegidas por Lei, porém caso sejam identificadas deverão permanecer na área e serem preservadas. O material lenhoso estimado é de 57,36 m³ de lenha nativa e 23,32 m³ de madeira nativa, provenientes desta intervenção destinados ao uso dentro da propriedade. O corte de árvores está inserido no Bioma Cerrado, com fitofisionomia de cerrado sentido restrito.

4.3.1 Características físicas:

- Topografia: Possui topografia plana a suave ondulada.
- Solo: O Imóvel possui solo de textura arenosa, sendo caracterizado como Latossolo Vermelho Distrófico e Latossolo Vermelho Distroférrico.
- Hidrografia: A propriedade está localizada na Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba e Micro Bacia do Rio Araguari.

4.3.2 Características biológicas:

- Vegetação: a propriedade está inserida no Bioma Cerrado com fitofisionomia de cerrado sentido restrito.
- Fauna: a biodiversidade de fauna inserida na área de estudo apresenta boa diversidade ecológica, sendo observados principalmente animais de pequeno e médio porte típicos da região.

4.4 Alternativa técnica e locacional:

Conforme descrito nos estudos e vistoria in loco, não há alternativa técnica locacional, uma vez que a área solicitada encontra-se antropizada, pois são áreas antigas de pastagens degradadas e o solo necessita de tratos culturais e medidas de proteção.

5. ANÁLISE TÉCNICA

Através das informações prestadas nos estudos, conforme vistoria realizada no local e a utilização de ferramentas disponíveis no sistema IDE-SISEMA não há restrições para a intervenção requerida, haja visto não existir alternativa técnica locacional, uma vez que as áreas são de pastagens degradadas e necessitam de recuperação através de mecanização das mesmas. O corte de árvores isoladas está inserido no Bioma Cerrado com fitofisionomia de cerrado sentido restrito. O material lenhoso estimado é de 57,36 m³ de lenha nativa e 23,32 m³ de madeira nativa, provenientes desta intervenção destinados ao uso dentro da propriedade.

Na lista de espécies apresentada e na vistoria técnica realizada, não foram encontradas espécies protegidas por Lei e nem ameaçadas de extinção, porém caso sejam identificadas, não poderão ser suprimidas e deverão permanecer na área e serem preservadas.

5.1 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

Os possíveis impactos ambientais decorrentes da intervenção requerida, são a exposição do solo, facilitando processos erosivos; perturbação, afugentamento, atropelamento e captura da fauna, com a diminuição de área de abrigo, de nidificação e de deslocamento. Conforme apresentado nos estudos as medidas mitigadoras visam principalmente não fazer o uso de fogo; preservar as áreas remanescentes; e adotar técnicas e medidas de proteção do solo. Além de controle de drenagem para evitar possível carreamento de sólidos e a facilitação de processos erosivos. Optar sempre que possível pelo controle biológico, evitando ao máximo a contaminação do solo com defensivos químicos. As áreas remanescentes de vegetação não deverão ser exploradas sem a prévia autorização do órgão ambiental competente.

Exemplo de medidas mitigadoras:

- Implantar curvas de nível e controle de processos erosivos
- Manter proteção das áreas de preservação (APP e Reserva Legal) existentes.
- Executar medidas físicas e vegetativas gerais de controle erosivo.
- Manter e preservar espécies protegidas por Lei e ameaçadas de extinção.

6. CONTROLE PROCESSUAL

7. CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações apresentadas, e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO TOTAL** do requerimento de corte de 358 (trezentos e cinquenta e oito) árvores isoladas nativas vivas em uma área de 18,60 ha, para ampliação e melhorias na mecanização de áreas de culturas, localizada na Fazenda Rocinha e Fazenda do Registro, lugar denominado Taquaril e Capinzinho, composta pelas matrículas 135.431 e 134.844, situada na zona rural do município de Uberlândia - MG. O material lenhoso estimado é de 57,36 m³ de lenha nativa e 23,32 m³ de madeira nativa, provenientes desta intervenção destinados ao uso dentro da propriedade.

8. MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

8.1 Relatório de Cumprimento de Condicionantes: Não se aplica

9. REPOSIÇÃO FLORESTAL

Taxa de Reposição Florestal - R\$ 2.438,26 - 09/08/2023

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal

Formação de florestas, próprias ou fomentadas

Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

10. CONDICIONANTES

No caso de empreendimento passível de LAS, descrever ao final do item para constar no documento autorizativo: esta Autorização para Intervenção Ambiental só é válida após obtenção da Licença Ambiental Simplificada - LAS.

No SINAFLO, as informações lançadas neste campo deverão ser copiadas e coladas no campo "Medidas Compensatórias" a fim de que sejam impressas no documento autorizativo.

Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
1		
2		
3		
4		
...		

** Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de concessão da Autorização para Intervenção Ambiental.*

INSTÂNCIA DECISÓRIA

COPAM / URC SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Ignácio Jorge Nasser
MASP: 1.198.192-5

RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO



Documento assinado eletronicamente por **Ignácio Jorge Nasser, Servidor**, em 28/08/2023, às 08:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **71118938** e o código CRC **4511E7F7**.